



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/PMCSA/2010

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 031/PMCSA/10, celebrado em 19 de abril de 2010, com Ordem de Serviços emitida em 03 de maio de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DO COMPLEXO EDUCACIONAL DO LOTEAMENTO CIDADE GARAPÚ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA O PERFEITO CUMPRIMENTO DO OBJETO LICITADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** referente ao Processo n.º 232/09, **Concorrência n.º 011/09**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. Gildineide Severina Fialho de Moraes**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade n.º 958.559 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.718.654-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.954.262/0001-46, situada à situada à Rua Baltazar Passos, n.º 142, Boa Viagem, Recife/PE, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. José Adolpho Vilela Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 1.730.435 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 317.132.034-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

M Considerando o Ofício n.º 280/2011, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 29 de abril de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando o acréscimo de valor ao contrato originário e a prorrogação do prazo final do mesmo, notadamente face à necessidade de continuação da execução dos serviços.

P Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 031/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando que o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% do valor inicial contratado, ficando o contratado obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 2079, cujo valor correspondente é de R\$ 139.854,55 (cento e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), datada de 02 de maio de 2011, para fazer face à presente despesa.

Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP 54515-020

Telefone: (81) 3521-6619 / 35216781 / 3524-9064 / 3524-9075



Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por mais 60 (sessenta) dias, passando o seu termo final para 18 de agosto de 2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57 e 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, que admite a prorrogação do prazo e o acréscimo de até 25% do valor inicial do contrato, notadamente ante o Ofício n.º 280/11, datado de 29 de abril de 2011, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

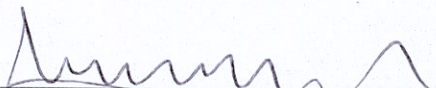
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 60 (sessenta) dias, passando seu termo final para 18 de agosto de 2011, juntamente com o acréscimo de R\$ 139.854,55 (cento e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), sobre o valor inicial do contrato vertente, correspondente a 8,56% (oito vírgula cinquenta e seis por cento) do valor originalmente contratado.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

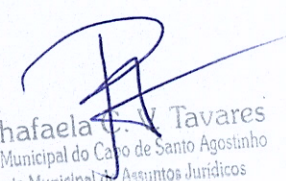
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

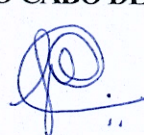
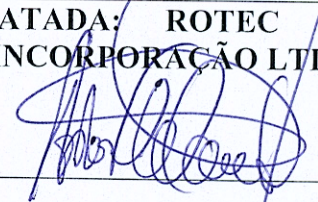
Cabo de Santo Agostinho, 17 de junho de 2011.



LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito



Dr.ª Rhafaela Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matricula 14.026 - SMAJ

<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação</p> 	<p>CONTRATADA: ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.</p> 
<p>TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.084.924-31 Mat: 15.565</p> <p>CPF (MF):</p>	<p>TESTEMUNHA: Samuel Mendes de Souza</p> <p>CPF (MF): 076.144.724-00</p>

